

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 295/2017**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 011/2017, aprovado pela Doute Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 293/2017 com a seguinte ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”**.

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 24 de novembro de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Railton Santana  
**Código Identificador:60561A38**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2017. Edição 1650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fernando Pedroza para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
**Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 19.151.900,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 2.351.900,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Da Despesa Total**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos mil reais), desdobradas nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R\$ 11.223.000,00 (onze milhões, duzentos e vinte e três mil reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.577.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Capítulo III**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

#### Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2018, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

#### Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

#### Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 10 de novembro de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco RAILTON SANTANA  
**Código Identificador:**DC28172A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2017. Edição 1650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fernando Pedroza para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**  
**Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 19.151.900,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 2.351.900,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Da Despesa Total**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos mil reais), desdobradas nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R\$ 11.223.000,00 (onze milhões, duzentos e vinte e três mil reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.577.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Capítulo III**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

**Capítulo IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2018, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 10 de novembro de 2017.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

Anexo VI

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
010311006	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0103110062001	MAN. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.000,00	670.000,00	0,00	690.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	630.000,00	0,00	650.000,00
041221001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412210011003	PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
041221003	GESTAO RESPONSAVEL	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
0412210032002	MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
0412210032069	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041221004	CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412210041008	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

041241004	CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTAO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0412410042003	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
11	TRABALHO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
113331002	GESTAO FISCAL PARTICIPATIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1133310022067	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E O EMPREENDEDORISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
23695	TURISMO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
236951003	GESTAO RESPONSAVEL	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
2369510032040	REALIZACAO DE FESTIVIDADES JUNINAS	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
27	DESPORTO E LAZER	150.000,00	80.000,00	0,00	230.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	150.000,00	80.000,00	0,00	230.000,00
278122008	JUVENTUDE ATIVA	150.000,00	80.000,00	0,00	230.000,00
2781220081040	CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS E ESPORTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781220081043	ORG. DE EVENTOS TORNEIOS E PROJ. ESPORTIVOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2781220082011	MAN. DA COORD. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>	<b>922.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.092.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	590.000,00	850.000,00	0,00	1.440.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	850.000,00	0,00	950.000,00
041221001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	100.000,00	850.000,00	0,00	950.000,00
0412210011007	CONTRIBUICAO AO PASEP	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412210012004	MAN. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
041231001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
0412310011006	PARCELAMENTO DE DIVIDA - INSS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
0412310011021	PARCELAMENTO DE DIVIDA - CAERN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
041231002	GESTAO FISCAL PARTICIPATIVA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412310022005	MAN. DA COORD. DO SETOR DE TRIBUTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
999991003	GESTAO RESPONSAVEL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
9999910039999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>590.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>1.520.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
041221001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412210011007	CONTRIBUICAO AO PASEP	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12	EDUCACAO	820.000,00	3.711.000,00	0,00	4.531.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	760.000,00	3.225.000,00	0,00	3.985.000,00
123612006	EDUCACAO DE QUALIDADE	760.000,00	3.225.000,00	0,00	3.985.000,00
1236120061009	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1236120061010	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1236120061011	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1236120061014	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236120061029	PROGRAMA PDDE - CAIXA ESCOLARES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236120061130	INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1236120062006	MAN. ATIV DA SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
1236120062007	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DO ENSINO - FUNDEB 60%	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
1236120062008	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DO ENSINO - FUNDEB 40%	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
123642006	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1236420062021	MAN. PROGRAMA AUXILIO UNIVERSITARIO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	60.000,00	480.000,00	0,00	540.000,00
123652006	EDUCACAO DE QUALIDADE	60.000,00	480.000,00	0,00	540.000,00
1236520061011	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

1236520061014	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236520062007	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DO ENSINO - FUNDEB 60%	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236520062008	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DO ENSINO - FUNDEB 40%	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1236520062010	MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13	CULTURA	80.000,00	15.000,00	0,00	95.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	80.000,00	15.000,00	0,00	95.000,00
133922007	VALORIZANDO A CULTURA	80.000,00	15.000,00	0,00	95.000,00
1339220071002	EVENTOS E PROMOCOES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1339220071024	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA BANDA MARCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339220072041	MANUTENCAO DA BANDA MARCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>940.000,00</b>	<b>3.726.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.666.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	910.000,00	680.000,00	0,00	1.590.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	910.000,00	680.000,00	0,00	1.590.000,00
154512010	MELHORIA E EXPANSAO DA INFRAESTRUTURA BASICA	910.000,00	680.000,00	0,00	1.590.000,00
1545120101016	PAVIMENTACAO DE RUAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545120101020	URBANIZACAO DA ENTRADA DA CIDADE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545120101030	MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1545120101100	CONST. AMP. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545120101102	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545120101111	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545120101112	CONST. E REC. DE CANTEIROS, PRACAS E JARDINS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545120102018	MAN, ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>910.000,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.590.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
185411003	GESTAO RESPONSAVEL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1854110032068	PACTUACAO DE CONSORCIO DE SERVICOS DE COPIRN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	600.000,00	402.000,00	0,00	1.002.000,00
20605	ABASTECIMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
206052012	AGUA PARA TODOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060520121117	CONST. DE POCOS TUBULARES E AMAZONICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	550.000,00	402.000,00	0,00	952.000,00
206062011	AGRICULTURA FORTALECIDA	550.000,00	402.000,00	0,00	952.000,00
2060620111017	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2060620111018	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060620111129	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060620112019	MAN ATIV. DA SEC MUN DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2060620112039	FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
2060620112042	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.012.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E HABITACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
082442002	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824420022009	CAPACITACAO CONTINUADA PARA CONSELHEIRO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0824420022016	CONFERENCIAS, FORUNS E DEBATES DE CONTROLE SOCIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
11	TRABALHO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
113342002	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1133420022026	FOMENTAR ACOES DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	6.000,00	109.000,00	0,00	115.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	109.000,00	0,00	115.000,00



144221005	GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS SOCIAIS	6.000,00	109.000,00	0,00	115.000,00
1442210051130	INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1442210052055	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
1442210052056	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442210052057	MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442210052058	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442210052059	MANUTENCAO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442210052060	MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	HABITACAO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
16482	HABITACAO URBANA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
164822018	MORAR MELHOR	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1648220181131	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1648220181132	CONSTRUCAO DE UNIDADE SANITARIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1648220181133	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE HABITACIONAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1648220181134	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE MORADIAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>356.000,00</b>	<b>172.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>528.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
041221001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412210011007	CONTRIBUICAO AO PASEP	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10	SAUDE	490.000,00	3.785.000,00	0,00	4.275.000,00
10301	ATENCAO BASICA	490.000,00	3.435.000,00	0,00	3.925.000,00
103012015	SAUDE PARA TODOS	490.000,00	3.285.000,00	0,00	3.775.000,00
1030120151049	AQUISICAO DE VEICULOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030120151058	CONST. REF. E AMPL. DE UNID. DE SAUDE DO MUNICIPIO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030120151130	INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030120152012	MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1030120152013	MAN DAS ATIV. DO CONSELHO MUN DE SAUDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1030120152022	PISO ATENCAO BASICA - PAB FIXO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030120152023	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1030120152027	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030120152029	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030120152031	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030120152038	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
103012017	ESTRUTURACAO E QUALIDADE DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030120172032	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
103022015	SAUDE PARA TODOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030220152024	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
103032016	ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030320162030	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
103042017	ESTRUTURACAO E QUALIDADE DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1030420172028	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103052017	ESTRUTURACAO E QUALIDADE DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030520172043	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>505.000,00</b>	<b>3.785.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.290.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
041221001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412210011007	CONTRIBUICAO AO PASEP	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	226.000,00	1.061.000,00	0,00	1.287.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
082432002	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00

0824320022045	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824320022065	MANUTENCAO DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	226.000,00	1.040.000,00	0,00	1.266.000,00
082442002	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	226.000,00	1.040.000,00	0,00	1.266.000,00
0824420021019	CONST DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
0824420021130	INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
0824420022014	MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0824420022038	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824420022044	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0824420022046	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
0824420022047	GESTAO DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0824420022048	ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824420022049	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
0824420022050	MAN DAS ACOES DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
0824420022051	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824420022052	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824420022053	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0824420022061	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824420022063	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824420022064	PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
0824420022066	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824420022070	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>241.000,00</b>	<b>1.061.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.302.000,00</b>
			<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>		<b>0,00</b>
			<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>		<b>0,00</b>
			<b>Total Geral</b>		<b>16.800.000,00</b>

**Publicado por:**Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:5AF6C413

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2018. Edição 1779  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>